

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 002 /CMSPV/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**

**RESOLUÇÃO Nº 002/CMSPV/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022 a 2025 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA. Aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 28 de julho de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua **1ª (Primeira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 16/02/2022**, com início às 14h27, em segunda chamada e término às 18h00, através do aplicativo de Videoconferência Zoom. Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMS-PVH, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, considerando a apreciação, discussão e deliberação por unanimidade na 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 16 de fevereiro de 2022, no item 1.2:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2022 a 2025 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

**Art. 2º** – O Plano foi aprovado levando em consideração as ponderações realizada pelos Conselheiros presentes, realizadas em 16-02-2022, de acordo com a ata desta reunião realizada por este Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

**ROSANA NASCIMENTO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**MARILENE PENATI**

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**2BE51213

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2022. Edição 3171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>